



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **682**
DECISÃO: Nº PL**157/2019**
Processo: **1111701/2019**
Interessado **VICTOR HUGO VASCONCELOS VIANA**
Assunto: Solicita anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Defere por unanimidade o mérito de interesse do Profissional **VICTOR HUGO VASCONCELOS VIANA**, que trata de anotação de curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **682**, de 09 de setembro de 2019, considerando a solicitação de anotação do curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, apresentada pelo Profissional VICTOR HUGO VASCONCELOS VIANA ministrado pela Faculdades Integradas de Patos –FIP, no período 26/11/2016 a 11/11/2018, com carga horária de 600 horas, Considerando que o profissional encontra-se em situação regular neste conselho; Considerando que o referido profissional é cadastrado no CREA desde 26/07/2016, como Engenheiro Civil, formado em 08/07/2016; Considerando a documentação apresentada atende a todos os pré requisitos da legislação, tanto em relação à documentação apresentada quanto ao período do curso; Considerando que a Instituição de Ensino Faculdades Integradas de Patos –FIP, atendeu as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST); Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996; Considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que após análise da documentação deferiu o pleito; considerando o parecer exarado pelo relator do processo com o seguinte teor: “..Trata o presente processo de solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pelo Engenheiro Civil VICTOR HUGO VASCONCELOS VIANA, registro nº 1615621652. Protocolo Nº 1111701/2019; Análise: Considerando que o profissional apresentou o Certificado de Conclusão e Histórico escolar do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela instituição de ensino Faculdades Integradas de Patos FIP, com carga horária de 600 horas, no período de 26/11/2016 a 11/11/2018; Considerando que o profissional concluiu o curso de Graduação em Engenharia Civil em 08/07/2016 e tem registro no Crea/PB desde 26/07/2016; Considerando a Deliberação nº. 114/2019, da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST do Crea/PB, pelo deferimento do pleito; Considerando que não existe Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho no Crea/PB e que este processo deverá ser homologado pelo plenário do Crea/PB. Fundamentação: Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996. Voto: Diante do exposto, somos de parecer pelo deferimento da solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pelo Engenheiro Civil VICTOR HUGO VASCONCELOS VIANA, registro nº 1615621652. Este é o nosso parecer para discussão e aprovação do plenário do Crea/PB. João Pessoa, 09 de setembro de 2019. Engenheiro de Minas/Segurança do Trabalho Luís Eduardo V. Chaves -Conselheiro Regional”, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ HERBERT PALITOT, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, RONALDO SOARES GOMES, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ROBERTO WAGNER**

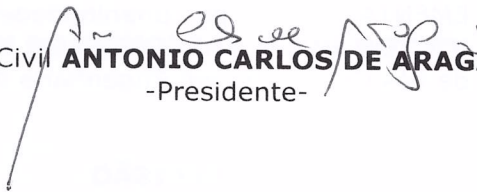


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CÉSAR ALBUQUERQUE COSTA, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NETO, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, FELIPE QUEIROGA GADELHA e LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Eng.Civil  **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-